



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.036/2010

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 588/04 QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE ÀS EQUIPES
VENCEDORAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE
CAMPO."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/07/2010

Sanção: 26/07/2010



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.036/2010

Em, 19 de julho de 2010.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 588/04 QUE DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE ÀS EQUIPES VENCEDROREAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº. 588 de 29 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal 976/2009, passa a ter vigência com a seguinte correção:

"Art. 2º - As premiações serão concedidas no final do campeonato conforme tabela seguinte:

§ 1º - Para equipe titular:

- a) 1º lugar: 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- c) 3º lugar: 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- d) 4º lugar: 1.000,00 (hum mil reais).

§ 2º - Para equipe aspirante:

- a) 1º lugar: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- c) 3º lugar: 1.000,00 (hum mil reais);
- d) 4º lugar: 600,00 (seiscentos reais)."

Art. 2º. Anualmente o Poder Executivo poderá corrigir os valores estabelecidos nesta Lei de acordo com a variação orçamentária dos doze meses anteriores ao campeonato.

Art. 3º. A premiação será entregue em cheques simbólicos a cada equipe, que será substituído por cheques oficiais, após o cumprimento das formalidades perante a Administração Municipal, à custa da dotação: Órgão: 05; Unidade Orçamentária: 001; função: 27; Sub função: 812; Programa: 0009; Projeto da Atividade: 2085; Elemento de despesa: 33.90.48.00.00, sendo que, para os exercícios seguintes, as dotações serão as respectivas dos orçamentos posteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de julho de 2010

19 07 2010
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

26-07-10
Avenida Capitão Silveira, 1.446 – fone 69 3642 2234

Jêlc

SANCIONADO
Em 26 07 10
[Assinatura]